

LEI ORDINÁRIA Nº 1050

de 23 de dezembro de 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar extensão de rede energia elétrica e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a extensão de rede de energia elétrica, através da construção de ramais, para as pequenas e médias propriedades rurais.

2º.

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de dezembro de 1997

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJAPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1050/1997 - 23 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em